

DISPENSA N.º 64/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças, para o veículo descrito no item 2 deste Termo. A natureza do objeto é comum e não contínua.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Veículo:** Mini Escavadeira
- **Placa:** -
- **Modelo:** Yanmar-VI017
- **Ano:** 2020/2021
- **KM:** - (Revisão de 250 horas)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Revisão de 250 horas
02	01	Verificar aceleração (está fraca)

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no que tange à necessidade de manutenção da continuidade do serviço público e à eficiência administrativa. O objeto é classificado como serviço comum e não contínuo. A demanda encontra-se em consonância com o interesse público, sendo a contratação essencial para a operacionalização das atividades da autarquia. Adicionalmente, observa-se o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024 para critérios de habilitação.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A demanda justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção preventiva periódica (revisão de 250 horas) da Mini Escavadeira Yanmar-VI017. A

intervenção é essencial para garantir a vida útil do motor e dos componentes hidráulicos, assegurando a continuidade dos serviços públicos de manutenção de redes de água e esgoto e evitando gastos extraordinários com manutenções corretivas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento integral de peças, lubrificantes e filtros necessários para a revisão de 250 horas do equipamento. Além da revisão padrão, a solução abrange o diagnóstico e reparo do sistema de aceleração, que apresenta perda de potência. O serviço será executado de forma presencial na sede do SAMAE, otimizando a logística e a fiscalização direta pela autarquia.

6. PRAZO

6.1. O prazo máximo para execução do serviço será de 3 (três) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O serviço deverá ser executado na sede do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071. Horário e dia: A ser combinado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e

atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

- 9.2.** O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 9.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 10.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.2.2.** Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 10.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. GARANTIA DO OBJETO

- 11.1.** A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.
- 11.2.** A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante, dentro de um prazo razoável.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1.** A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos serviços e peças por se tratar de entrega imediata.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, garantindo o acesso ao local de execução (sede do SAMAE).
- 13.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidor designado, podendo rejeitar peças ou serviços que não atendam às especificações técnicas.
- 13.3.** Efetuar o pagamento à contratada no valor e prazos estipulados no Termo de Referência.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 14.1.** Executar os serviços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.
- 14.2.** Fornecer todas as peças e materiais necessários para a revisão, garantindo que sejam novos e originais ou de qualidade equivalente à da fabricante Yanmar.
- 14.3.** Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer vícios ou falhas detectados no serviço ou nas peças durante o período de garantia.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1.** Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
01	01	Revisão de 250 horas	1.038,75	1.038,75
02	01	Peças / materiais	690,14	690,14

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1.** As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

Gestão/Unidade: 14



Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

PI: 24 e 27

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 17.1.** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

Tietê, 19 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ